TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 391

SECRETARIA:	CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
SETOR:	SECRETÁRIA
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	MARILIA SCHEFFER

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, reposição e instalação de deck em madeira Ipê, incluindo o fornecimento de materiais como caibros de eucalipto tratado e verniz poliuretano acetinado, destinados à revitalização da Praça Juarez Cunha.

Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Manutenção, reposição e instalação de deck em madeira Ipê para a Praça Juarez Cunha, incluindo: Manutenção de madeiras desgastadas pelo tempo (deck de eucalipto já existente – medida: 16,20m2), inclusão de madeiras tipo deck em Ipê beneficiado (deck orgânico novo), com acabamento fino de lixação e pintura com verniz poliuretano, com proteção UV e aplicação de 3 demãos de pintura	Serviço	1
02	Fornecimento de madeira deck em ipê	M2	30
03	Caibro de eucalipto tratado, 5x10cm com 3m de comprimento	M3	0,2
04	Verniz Poliuretano galão 18 litros, acabamento acetinado	Unidade	3

Da Natureza do Objeto

☒ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

☐ Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de intervenção imediata na estrutura de madeira da Praça Juarez Cunha, visando a recuperação do deck de eucalipto existente (atualmente desgastado pela ação do tempo) e a sua ampliação com madeira de alta densidade (Ipê).

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☐ Sim

☒ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

☒ Não se aplica.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória (*justificar*)

☐ Vistoria facultativa (*justificar*)

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

3.3. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não (*justificar*)

Justificativa:

3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

☐ Sim

☒ Não

3.5. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

Condições e limites para a subcontratação:

_____

3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☐ Não

☒ Sim (*justificar*)

Justificativa:

Justifica-se a contratação dos itens em lote único, pelo critério de menor valor global, considerando que os serviços e materiais previstos são interdependentes e tecnicamente vinculados, compondo uma única solução para a manutenção, reposição e instalação do deck em madeira na Praça Juarez Cunha. A execução do serviço envolve o fornecimento dos materiais (madeira de ipê, caibros de eucalipto tratado e verniz poliuretano) juntamente com a mão de obra especializada para instalação, acabamento e tratamento da madeira, sendo necessário que a mesma empresa seja responsável por todas as etapas da execução, a fim de garantir a correta aplicação dos materiais e a qualidade final da estrutura.

A eventual divisão da contratação em itens ou lotes distintos poderia gerar dificuldades na coordenação da execução, conflitos de responsabilidade entre fornecedores quanto à qualidade dos materiais e da instalação, além de comprometer a eficiência da fiscalização e a garantia do serviço executado. Dessa forma, a contratação em lote único assegura maior eficiência administrativa, padronização na execução do serviço, melhor controle técnico da obra e atribuição clara de responsabilidade à empresa contratada.

Adicionalmente, considerando que o objeto possui valor reduzido e natureza comum, a adoção do critério de julgamento pelo menor valor global mostra-se mais vantajosa para a Administração, permitindo a obtenção de proposta economicamente mais favorável, sem prejuízo da competitividade, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificativa:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Casa da Cultura, Av. Dr. Getúlio Vargas, 606 - Centro, Campo Alegre - SC, 89294-000
Das 8:00 as 17:00

6.3. Bens perecíveis

☒ Não
☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

☐ Garantia e/ou assistência técnica

☒ Não se aplica

Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☐ Somente por assinatura de contrato
☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
☒ Autorização de Fornecimento
☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
☐ Sim ☒ Não

☐ Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marilia Scheffer
Cargo: Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
E-mail: marilia@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Alisson Cordeiro da Cruz Waldmann
Cargo: Ouvidoria Municipal
E-mail: ouvidoria@campoalegre.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:
1.018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E PAISAGISMO.
278 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Não se aplica.

Campo Alegre, 27 de Fevereiro de 2026

MARILIA SCHEFFER

SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER